

DECRETO Nº 03387/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 89.650,00 (oitenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)

| CRÉDITO(S) | | |
|--|--------------|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | VALOR |
| 02.03.01.04.122.0401.2.007 - MANUTENCAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 339093 - Indenizacoes e Restituicoes | 33 | 89.650,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | 89.650,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior;

| RECURSO(S) | |
|-----------------------------|------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 89.650,00 |
| TOTAL DE RECURSOS | 89.650,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 08 de julho de 2014.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal